



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## CONTRATO Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 05/2018.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE INFORMÁTICA.

### I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**ENDEREÇO : Rua Aurora, 2230**

**CIDADE : Birigüi - SP**

**C.N.P.J. : 49.577.760/0001-55**

**REPRESENTANTE: Valdemir Frederico, Presidente;**

**CONTRATADA : LASER TECH COMERCIAL EIRELLI - EPP**

**ENDEREÇO : RUA SANTA CLARA, 92 - SALA 01 - CENTRO**

**CIDADE : Sorocaba - SP - CEP 18.035-251**

**C.N.P.J. : 69.001.378/0001-06**

**INSC. ESTADUAL : 669.006.722.117**

**REPRESENTANTE: Terezinha de Magalhães Cota**

**II - OBJETO : Aquisição do ITEM 5 conforme anexo I do Edital 18/2018..**

**III - DA GARANTIA:** O equipamento deverá contar com garantia e assistência técnica mínima de 1 ano para todos os equipamentos "in loco".

### IV - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o período de 1 (um) ano, contado da entrega e instalação dos equipamentos e bens de informática, objeto deste contrato, a contratada prestará assistência técnica "in loco", atendendo a pedidos feitos por telefone, correio eletrônico (e-mail), ou correspondência escrita via postal.

Nas correspondências eletrônicas (e-mail), a contratada obriga-se a fornecer seus endereços eletrônicos e proceder a confirmação de recebimento das mensagens que lhe forem encaminhadas pela Câmara Municipal de Birigüi.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**V - PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura do contrato;

**VI - VALOR :** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);

**VII - LEGISLAÇÃO PERTINENTE :** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada pela Lei Federal 8.883 de 8 de junho de 1994, Lei Orgânica do Município de Birigüi e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**VIII - RECURSOS FINANCEIROS :** Dotação a ser onerada: 01.01.00 – Câmara Municipal de Birigüi- 01.031.0002-1002.0000 – Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria Administrativa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

**IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega efetiva do equipamento empenhado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do equipamento, objeto deste contrato, e estando os mesmos em perfeito funcionamento;

**X - DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:**

- 1 - Todos os documentos da Licitação, objeto do presente contrato;
- 2 - As Leis identificadas no item “ VII “;
- 3 - A proposta da CONTRATADA, no que tiver sido aceito pela CONTRATANTE;

**XI - PENALIDADES :** De acordo com a legislação pertinente;

**XII - FORO :** Comarca de Birigüi, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezenove de novembro de dois mil e dezoito.

706



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Pela Câmara Municipal de Birigüi:

  
**VALDEMIR FREDERICO,**  
**PRESIDENTE**

**LASER TECH COMERCIAL EIRELLI - EPP**

Terezinha de Magalhães Cota

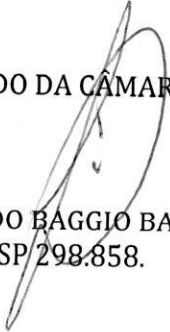
RG. 32.404.278-4

TESTEMUNHAS:

  
JOVANA CODOGNATO DEMARQUI NOGUEIRA,

  
JOÃO DOMINGOS CUSTÓDIO,

ADVOGADO DA CÂMARA:

  
FERNANDO BAGGIO BARBIERE  
OAB/SP/298.858.